



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Projeto-Lei	
<b>AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN</b>			

Declara de utilidade pública a Associação dos Seringueiros do vale do Guaporé- Aguapé no município de Costa Marques/RO

A Assembléia do Estado de Rondônia Decreta:

Artº. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Seringueiros do Vale do Guaporé - AGUAPÉ, com sede administrativa na Av. Santa Cruz, nº 963, setor 01, no Município de Costa Marques - RO, com foro jurídico na comarca do município de Costa Marques /RO.

Artº. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de fevereiro de 2012

Deputado José Euripedes Clemente  
(Deputado Lebrão)

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação dos Seringueiros do Vale do Guaporé - AGUAPÉ, fundada em 23 de Outubro de 1992, com sede administrativa na Av. Santa Cruz, nº 963, setor 01, na cidade de Costa Marques - RO, com foro jurídico na comarca do município de Costa Marques/RO, sendo uma entidade civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, que defende os interesses de seus cooperados, bem representá-la perante os órgãos públicos e privados, judicial e extrajudicial dentro da esfera dos Associados, voltada para melhorar a qualidade de vida de seus Associados.

Promove no âmbito social, eventos de informação e capacitação, viabiliza novas tecnologias, presta serviços relacionados com as atividades econômicas da Cooperativa, de representação comercial, realiza cursos, desenvolve atividades de preservação do meio ambiente e do uso sustentável dos recursos naturais, programa planos de medicina social, fornece assistência técnica, educacional e social, viabiliza infraestrutura de serviços agro-ecológicos e reflorestamento, capta financiamento, organiza trabalhos, adquire, constrói ou contrata infraestrutura para produção, presta assistência e orientação técnica, contrata serviços,



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Projeto-Lei	Nº
			21

**AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN**

, adquire e obtém insumos e bens de produção para o desenvolvimento dos cooperantes, recebe, transporta classifica, padroniza, armazena, embala, beneficia, industrializa e comercializa as produções dos cooperantes.

Diante a relevância do exposto, por preencher todos os requisitos legais, e por ser de extrema importância para os produtores rurais do município, conto com a aprovação dos nobres Pares.